



Joinville, 13 de dezembro de 2010.

CREDENCIAMENTO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR JESER AMARANTE FARIA PARA CIRURGIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA DOS PROCEDIMENTOS DO SUS

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 45/2010, da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamento e Finanças, por maioria de votos dos conselheiros presentes na 199ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de dezembro de 2010, e considerando,

- o ofício nº 425/10- GUPCAA (Gerência da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria), de 16.07.2010, o qual encaminhava ao CMS-Jlle, solicitação do Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria para cirurgia por videolaparoscopia dos procedimentos do SUS, e o encaminhamento do mesmo à Comissão de Assuntos Internos-CAI;
- que o referido Hospital já possui o equipamento necessário para realização do procedimento, conforme informado através do ofício nº 317/2010 da própria Instituição;

RESOLVE APROVAR O CREDENCIAMENTO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA PARA CIRURGIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA DOS PROCEDIMENTOS DO SUS

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss



Secretaria da Saúde

Prefeito Municipal



Conselho
Municipal
de Saúde